



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (TAMANHO OFÍCIO)	UND	5.000	2,50	12.500,00
2	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (MODELO CARTA)	UND	5.000	2,40	12.000,00
3	CUSTOMIZAÇÃO DE ENVELOPES (MODELO CONVITE) FORMATO FECHADO: 17 X 22 CM; PAPEL OFFSET 120GR; 4/0 COR. ACABAMENTO: COLAGEM MANUAL, CORTE/VINCO E REFILE	UND	1.000	2,70	2.700,00
4	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/ 200 FOLHAS	UND	2500	2,70	6.750,00
5	CONFEÇÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃO ITAITUBENSE, MOÇÕES E COMENDA DE HONRAS PERSONALIZADOS.	UND	300	5,50	1.650,00
6	BANNER 1,20 X 0,80	UND	30	80,00	2.400,00
7	ADESIVO 1,00 X 1,00 COMUM – 1000	UND	30	110,00	3.300,00
8	ADESIVO 1,00 X 1,00 PERFURADO – 1000	UND	30	100,00	3.000,00
9	ADESIVO 1,00 X 1,00 TRANSPARENTE COM FUNDO BRANCO	UND	30	120,00	3.600,00
10	CARIMBO 27 X 10 AUTOMATICO	UND	80	40,00	3.200,00
11	CARIMBO 38 X 14 AUTOMATICO	UND	80	50,00	4.000,00
12	CARIMBO 58 X 45 AUTOMATICA	UND	80	90,00	7.200,00
13	TROFEU DE ACRILICO	UND	150	120,00	18.000,00
14	EMPLATIFICAÇÃO TAMANHO A4	UND	250	12,00	3.000,00
15	EMPLASTIFICAÇÃO TAMANHO OFICIO	UND	250	12,00	3.000,00
16	ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UND	250	20,00	5.000,00
17	ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UND	250	25,00	6.250,00
18	ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UND	250	30,00	7.500,00
19	CONFEÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS, FORMATO 47X34 CM ABERTA, IMPRESSÃO 1X0 NA COR PRETA, EM CARTOLINA 180 G/M2, FORMATO 55X73 CM	UND	1500	8,00	12.000,00
20	CONVITE - FORMATO 15 X 21 CM IMPRESSOS A 4/4 CORES EM PAPEL COUCHÊT FOSCO 250 GR. ACABAMENTO: REFILE	UND	800	7,00	5.600,00
21	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO C/200 FOLHAS – PERSINALIZADO. FORMATO 14,0 X 21,0 CM, (FECHADO), CAPA PAPEL COUCHÊT 230 GR; MIOLO EM OFFSET 90 GR, COR: CAPA 4/0, MIOLO 1/0. ACABAMENTO: COLADO.	UND	1000	14,00	14.000,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



22	IMPRESSÃO DE BLOCO DE RECADO – C/100 FOLHAS - FORMATO 17,0 X 10,0 CM, (FECHADO), CAPA PAPEL CARTÃO DUO DESIGN 250 GR; MIOLO EM OFFSET 90 GR, COR: CAPA 4/0, MIOLO 1/0. ACABAMENTO: WIRE-O.	UND	1000	12,00	12.000,00
----	--	-----	------	-------	-----------

- 1.2. Itens do quadro acima, com aplicação de cotas, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.3. Itens do quadro acima, com ampla participação-Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.
- 1.4. Todos os itens, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, são exclusivos a ME/EPP.
- 1.5. Os Serviços objeto da licitação devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## **2.0. JUSTIFICATIVA.**

- 2.1 A Prestação de serviços gráficos é imprescindível à Câmara Municipal de Itaituba, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência - TR encontram-se na condição de esgotados no estoque dessa repartição.
- 2.2. Segundo a Câmara Municipal de Itaituba os serviços, acima elencados atenderá sua necessidade, conforme justifica através do OFICIO/SEMAD/CMI Nº 009/2022 todos devidamente assinado; mais ou menos assim, como resumidamente se especifica a seguir:
- 2.3. Estando assim presentes os documentos justificativos da necessidade dos serviços, conforme citados acima, a Câmara Municipal de Itaituba através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar a contratação dos respectivos materiais.

## **3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO/SERVIÇO.**

- 3.1 As aquisições de matérias/ou serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2 O prazo para entrega/execução do serviço, será pelo período de até **31/12/2022**, contados da data de assinatura do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 3.3.** O prazo de entrega/execução dos serviços, não será superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3.3.1.** A Ordem de serviço/compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas aos **serviços/compras** adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitos os materiais/serviços completos, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.
- 3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 3.5.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/serviços deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 3.6.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos **serviços**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;
- Itaituba-PA, de 04 de fevereiro 2022.

---

**Agostinho Alves de Oliveira Junior**  
Pregoeiro  
PORT. Nº 006/2021 de 12/01/2022